



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1099/2012

Araguatins, 14 de dezembro de 2012.

“Altera os anexos da Lei 1070/2011 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2012, de autoria do poder Executivo”.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei 1070/2011 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a despesa do município para exercício de 2012, passa a vigorar com as alterações no Art. 07º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 95% **(Noventa e cinco por cento)** sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2012, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração